



MOTA-ENGIL

**Invista com
confiança
no futuro**

[●] %
ao ano

OBRIGAÇÕES LIGADAS A SUSTENTABILIDADE MOTA-ENGIL 2025-2030

Subscreva e/ou troque**
Subscrição mínima de €2.500

Consulte o seu banco de 7 a 20 de maio

* TANB: Taxa Anual Nominal Bruta (sujeita ao risco de crédito da Mota-Engil e ao regime fiscal em vigor. Solicite ao seu intermediário financeiro a simulação da rentabilidade líquida, após impostos, comissões e outros encargos).

** Por troca de Obrigações Ligadas a Sustentabilidade Mota-Engil 2021-2026

A presente informação não dispensa a consulta do prospecto disponível em www.mota-engil.com e em www.cmvm.pt. A aprovação do prospecto pela CMVM não deve ser entendida como um aval relativamente às Obrigações Ligadas a Sustentabilidade Mota-Engil 2025-2030. Os potenciais investidores devem ler o prospecto antes de tomar uma decisão de investimento, a fim de compreenderem plenamente os potenciais riscos e benefícios associados à decisão de investir nas Obrigações Ligadas a Sustentabilidade Mota-Engil 2025-2030.

MOTA-ENGIL

Invista com *confiança* no futuro

A MOTA-ENGIL

A Mota-Engil, SGPS, S.A. (“**Mota-Engil**”)* é uma sociedade emitente de ações admitidas à negociação no mercado regulamentado Euronext Lisbon, integrando desde 2005 o PSI, o principal índice bolsista nacional.

Com uma experiência acumulada desde 1946, a Mota-Engil assume a liderança, entre as empresas portuguesas, no setor de construção civil e obras públicas e presença no Top 15 Europeu⁽¹⁾.

A Mota-Engil reúne, direta e indiretamente, através das suas empresas participadas (“**Grupo Mota-Engil**”), competências técnicas de excelência em toda a cadeia de valor da Construção e Gestão de Infraestruturas, onde se integram os segmentos de Engenharia e Construção, Ambiente e Serviços, Serviços de Engenharia Industrial, Concessões de Transportes e Energia.

Presente em 21 países⁽²⁾ e concentrando a atividade em 3 áreas geográficas — Europa, África e América Latina — o Grupo Mota-Engil assegura, em cada mercado onde está presente, um elevado *standard* de qualidade, rigor técnico e capacidade de mobilização de recursos e competências para projetos de elevada dimensão, alicerçados numa visão estratégica única e integrada num grupo cada vez mais internacional, inovador e competitivo à escala global, integrando ainda, no âmbito da sua visão estratégica de desenvolvimento sustentável, um compromisso firme com um modelo de gestão ética, social e ambientalmente responsável, definido por um conjunto de políticas e práticas implementadas no conjunto das suas empresas participadas.

* Constituída ao abrigo da lei portuguesa, encontrando-se matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto sob o número de registo e de pessoa coletiva 502 399 694. A sua sede social situa-se na Rua do Rego Lameiro, n.º 38, no Porto, Portugal.

(1)Fonte: ENR's 2024 Top 250 Global Contractors (www.enr.com). O Ranking da ENR, publicado em 2024, mas cuja informação sobre a posição de mercado em Portugal se reporta a 2023, utiliza como indicador os dados consolidados de Volume de Negócios de 2023, assim como todos os restantes índices setoriais produzidos internacionalmente.

(2)Fonte: www.mota-engil.com

Porquê investir na Mota-Engil?

Por 4 razões fundamentais:

1. Liderança

O Grupo Mota-Engil assume a liderança, entre as empresas portuguesas, no setor de construção civil e obras públicas⁽¹⁾, integrando o Top 15 europeu do setor⁽²⁾ e o Top 100 Mundial⁽³⁾, uma posição consolidada através de um crescimento em 2024 de 7% no Volume de Negócios, alcançando €5.951 milhões⁽⁴⁾, assim como a maior carteira de encomendas da sua história de 78 anos, com um valor de €15.602 milhões⁽⁴⁾.

2. Crescimento Sustentável

Com apoio na sua diversidade geográfica e no crescimento da sua atividade, o Grupo Mota-Engil alcançou, em 2024, um crescimento de 14% no EBITDA, alcançando €954.647 milhares⁽⁵⁾, assim como um novo recorde no Resultado Líquido atribuível ao Grupo Mota-Engil, com €122.688 milhares, correspondente a um crescimento de +8%⁽⁶⁾. A Mota-Engil colocou a sustentabilidade como prioridade máxima da sua atuação, comprometendo-se com os objetivos de desenvolvimento sustentável definidos pelas Nações Unidas e estabelecendo metas concretas expressas no seu plano estratégico, designado “*Building'26*”, visando definir princípios orientadores de combate às alterações climáticas, inspirar o progresso, fomentar o bem estar e a igualdade, acelerar a inovação e capacitar as comunidades locais.

3. Internacionalização

A Mota-Engil está presente em 21 países, repartidos por 3 áreas geográficas — Europa, África e América Latina, assumindo através do crescimento internacional uma posição de liderança em 2024 no ranking dos 15 maiores grupos europeus de construção, assim como um lugar entre as 10 maiores em África e na América Latina.⁽⁷⁾

4. Reputação

Com 78 anos de existência, a Mota-Engil já realizou projetos de elevada dimensão em mais de 40 países⁽⁸⁾, os quais contribuíram para consolidar a sua reputação, sendo a Mota-Engil considerada em 2024 a 11^a marca mais valiosa em Portugal⁽⁹⁾.

(1) (2) (7) Fonte: ENR's 2024 Top 250 Global Contractors (www.enr.com). O Ranking da ENR, publicado em 2024, mas cuja informação sobre a posição de mercado em Portugal se reporta a 2023, utiliza como indicador os dados consolidados de Volume de Negócios de 2023, assim como todos os restantes índices setoriais produzidos internacionalmente. (3) Global Powers of Construction (2024) — Deloitte. (4) Fonte: Mota-Engil (www.mota-engil.com) — Relatório e Contas Anual Consolidado de 2024 (pag.10). (5) Fonte: Mota-Engil (www.mota-engil.com) — Relatório e Contas Anual Consolidado de 2024 (pag.15). (6) Fonte: Mota-Engil (www.mota-engil.com) — Relatório e Contas Anual Consolidado de 2024 (pag.15). (8) Fonte: <http://www.mota-engil.com/portefolio/>. (9) A Marca Mota-Engil foi avaliada pela consultora internacional Brand Finance, ocupando a 11^a posição em 2024. Fonte: Brand Finance - “PORTUGAL 25 2024 RANKING” <https://brandirectory.com/rankings/portugal/table>.

O Grupo Mota-Engil

O Mundo Mota-Engil

3 continentes
21 países



15.602 M€

milhões de euros
CARTEIRA DE ENCOMENDAS 2024

5.951 M€

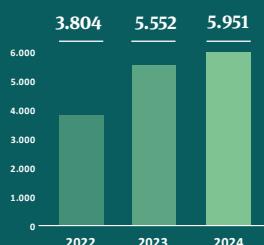
milhões de euros
VOLUME DE NEGÓCIOS 2024

955 M€

milhões de euros
EBITDA 2024

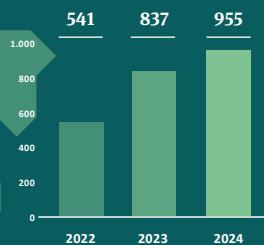
Volume de Negócios⁽¹⁾

MILHÕES DE EUROS



EBITDA⁽¹⁾

MILHÕES DE EUROS



Carteira de Encomendas 2024⁽¹⁾

MILHÕES DE EUROS

2%

AMBIENTE + CAPITAL+MEXT

27%

AMÉRICA LATINA - E&C

Volume de Negócios 2024

MILHÕES DE EUROS

2%

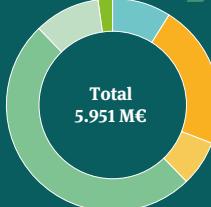
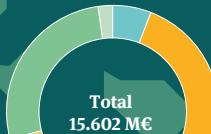
CAPITAL+MEXT

10%

AMBIENTE

50%

AMÉRICA LATINA - E&C



(1) Fonte: Mota-Engil (www.mota-engil.com) - Relatório e Contas Anual Consolidado de 2024

Condições Gerais da Operação

Emitente e Oferente

Mota-Engil, SGPS, S.A.

Coordenadores Globais

Banco Comercial Português, S.A., Caixa – Banco de Investimento, S.A., Haitong Bank, S.A. e Novo Banco, S.A.

Tipo de Operação

Emissão pela Mota-Engil de obrigações nominativas e escriturais, com o valor nominal unitário de €500 e o valor nominal global inicial de até €50.000.000,00, o qual poderá ser aumentado mediante publicação de adenda ao prospecto, representativas do empréstimo obrigacionista denominado “Obrigações Ligadas a Sustentabilidade Mota-Engil 2025-2030” (“Obrigações Mota-Engil 2030”), no âmbito de duas ofertas: (i) uma oferta pública de subscrição (“Oferta de Subscrição”) e (ii) uma oferta pública de troca tendo como objeto obrigações representativas do empréstimo obrigacionista denominado “Obrigações Ligadas a Sustentabilidade Mota-Engil 2021/2026” com o ISIN PTMENYOM00005 (“Obrigações Mota-Engil 2026”) (“Oferta de Troca” e, em conjunto com a Oferta de Subscrição, “Ofertas”).

Ligação a Sustentabilidade

As Obrigações Mota-Engil 2030 são ligadas à sustentabilidade, na medida em que a Mota-Engil se compromete a atuar de forma a promover a melhoria de 1 indicador-chave de desempenho (“KPI”) (aumentar a proporção de talento local em posições de gestão), tendo em vista alcançar uma meta de desempenho de sustentabilidade (“SPT”) por referência a 31 de dezembro de 2028.

Período das Ofertas

Das 8h30 de 7 de maio de 2025 às 15h00 de 20 de maio de 2025.

Investimento Mínimo

€2.500 (5 Obrigações Mota-Engil 2030) na Oferta de Subscrição; não aplicável na Oferta de Troca.

Principais características das Obrigações Mota-Engil 2030

Taxa de juro [●] % ao ano*

Prazo 5 anos

Pagamento de juros 23 de maio e 23 de novembro de cada ano, até 23 de maio de 2030

Possibilidade de receber uma remuneração adicional ver alínea (c) do ponto 3

Reembolso cada Obrigaçāo Mota-Engil 2030, com o valor nominal unitário de €500, será reembolsada ao seu valor nominal unitário em 23 de maio de 2030

Admissão à negociação Euronext Lisbon

Contacte o seu banco

ActivoBank
by Millennium

EuroBic | Grupo
ABANCA

Millennium
bcp

BiG
BANCO DE INVESTIMENTO

Banco Finantia

BANCO CARREGOSA

bankinter

Best Bank

CA
Crédito Agrícola

HAITONG

Banco Montepio

Caixa Geral de Depósitos

novobanco

BANCO INVEST

* TANB: Taxa Anual Nominal Bruta (sujeita ao risco de crédito da Mota-Engil e ao regime fiscal em vigor. Solicite ao seu intermediário financeiro a simulação da rentabilidade líquida, após impostos, comissões e outros encargos).

A presente informação não dispensa a consulta do prospecto disponível em www.mota-engil.com e em www.cmvm.pt. O prospecto foi aprovado pela CMVM em 29 de abril de 2025, na qualidade de autoridade competente ao abrigo do Regulamento (UE) 2017/1129 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de junho de 2017. A aprovação do prospecto pela CMVM não deve ser entendida como um aval às Obrigações Mota-Engil 2030. Os potenciais investidores devem ler o prospecto antes de tomar uma decisão de investimento, a fim de compreenderem plenamente os potenciais riscos e benefícios associados à decisão de investir nas Obrigações Mota-Engil 2030.

Participe na nova emissão de Obrigações da Mota-Engil!

1. Qual é a estrutura desta operação?

A Mota-Engil vai emitir, em 23 de maio de 2025 (“Data de Emissão”), até 100.000 obrigações, com o valor nominal unitário de €500 e o valor nominal global inicial de até €50.000.000, que poderá ser aumentado por opção da Mota-Engil mediante publicação de adenda ao prospecto a aprovar pela CMVM e a divulgar até ao dia 15 de maio de 2025, inclusive. Estas obrigações, representativas do empréstimo obrigacionista denominado “Obrigações Ligadas a Sustentabilidade Mota-Engil 2025-2030” (“Obrigações Mota-Engil 2030”), são valores mobiliários representativos de dívida sujeitos à lei portuguesa, com reembolso em 23 de maio de 2030 (“Data de Reembolso”) e taxa de juro fixa de [•]‰ ao ano*, tendo sido solicitada a sua admissão à negociação no mercado regulamentado Euronext Lisbon, gerido pela Euronext Lisbon – Sociedade Gestora de Mercados Regulamentados, S.A. (“Euronext”).

As Obrigações Mota-Engil 2030 serão emitidas no âmbito de duas ofertas:

- (a) Uma oferta pública de subscrição tendo como objeto até 100.000 obrigações, com o valor nominal unitário de €500 e o valor nominal global inicial de até €50.000.000 (“Oferta de Subscrição”); e
- (b) Uma oferta pública de troca tendo como objeto até 100.000 obrigações, com o valor nominal unitário de €500 e o valor nominal global inicial de até €50.000.000, emitidas pela Mota-Engil em 2 de dezembro de 2021, com data de reembolso final em 2 de dezembro de 2026, com taxa de juro fixa bruta de 4,25% ao ano e com o ISIN PTMENYOM0005, representativas do empréstimo obrigacionista denominado “Obrigações Ligadas a Sustentabilidade Mota-Engil 2021/2026” (“Obrigações Mota-Engil 2026”) (“Oferta de Troca”).

* TANB: Taxa Anual Nominal Bruta (sujeita ao risco de crédito da Mota-Engil e ao regime fiscal em vigor. Solicite ao seu intermediário financeiro a simulação da rentabilidade líquida, após impostos, comissões e outros encargos).

Todas as Obrigações Mota-Engil 2030 a emitir para satisfazer ordens de subscrição e/ou de troca terão o valor nominal global inicial de até €50.000.000, que poderá ser aumentado, por opção da Mota-Engil, mediante publicação de adenda ao prospecto a aprovar pela CMVM e a divulgar até ao dia 15 de maio de 2025, inclusive. As ordens de subscrição e/ou de troca devidamente validadas estarão sujeitas aos critérios de alocação de ordens e de rateio aplicáveis, caso a procura seja superior à oferta.

2. A quem é dirigida a Oferta de Subscrição?

A Oferta de Subscrição dirige-se ao público em geral, incluindo titulares de Obrigações Mota-Engil 2026, tendo especificamente como destinatários pessoas singulares ou coletivas residentes ou com estabelecimento em Portugal.

3. Quais os benefícios de participar na Oferta de Subscrição?

Cada Obrigação Mota-Engil 2030 poderá ser subscrita ao seu valor nominal unitário de €500 e confere ao seu titular o direito a receber:

- (a) Juros à taxa fixa de [•]‰* ao ano, devidos semestral e postecipadamente, em 23 de maio e em 23 de novembro de cada ano até à Data de Reembolso, inclusive;
- (b) €500 na Data de Reembolso; e
- (c) Uma remuneração adicional de €1,50 por Obrigaçāo Mota-Engil 2030, a pagar na Data de Reembolso caso se verifique uma das seguintes situações de não verificação de SPT (“Situação de Não Verificação de SPT”):
 - (i) caso a Mota-Engil não cumpra a SPT definida para o KPI selecionado, por referência a 31 de dezembro de 2028;
 - (ii) caso o cumprimento da SPT definida para o KPI selecionado por referência a 31 de dezembro de 2028 não seja confirmado através da declaração de verificação externa independente a divulgar no sítio Web do

* TANB: Taxa Anual Nominal Bruta (sujeita ao risco de crédito da Mota-Engil e ao regime fiscal em vigor. Solicite ao seu intermediário financeiro a simulação da rentabilidade líquida, após impostos, comissões e outros encargos).

Emitente (www.mota-engil.com) até 30 de junho de 2029, situação que deverá ser comunicada pela Mota-Engil através do sistema de difusão de informação da CMVM; ou

- (iii) caso a SPT definida para o KPI selecionado não seja determinada ou observada de forma satisfatória pelo verificador externo independente até 30 de junho de 2029.

4. A quem é dirigida a Oferta de Troca?

A Oferta de Troca é dirigida aos titulares de Obrigações Mota-Engil 2026 que sejam pessoas singulares ou coletivas com residência ou estabelecimento em Portugal.

5. Quais os benefícios de participar na Oferta de Troca?

Se for titular de Obrigações Mota-Engil 2026, poderá trocar as suas Obrigações Mota-Engil 2026, ou parte delas, por Obrigações Mota-Engil 2030. A cada Obrigação Mota-Engil 2026 corresponderá, a título de contrapartida, 1 Obrigação Mota-Engil 2030 e um prémio em numerário no valor de €[•].

Na Data de Emissão, serão também pagos, relativamente às Obrigações Mota-Engil 2026 aceites para troca, os juros corridos desde 2 de dezembro de 2024, inclusive, até à Data de Emissão, exclusive, no montante de €10,09375 por cada Obrigação Mota-Engil 2026, sujeito a impostos, comissões e outros encargos.

6. Porque é que as Obrigações Mota-Engil 2030 são designadas “Obrigações Ligadas a Sustentabilidade”?

Porque a Mota-Engil se compromete a atuar de forma a promover a melhoria de um KPI, tendo em vista alcançar a SPT definida por referência a 31 de dezembro de 2028. Caso tal não aconteça, haverá lugar ao pagamento da remuneração adicional identificada na alínea (c) do ponto 3.

* TANB: Taxa Anual Nominal Bruta (sujeita ao risco de crédito da Mota-Engil e ao regime fiscal em vigor. Solicite ao seu intermediário financeiro a simulação da rentabilidade líquida, após impostos, comissões e outros encargos).

6.1 Qual o KPI definido pela Mota-Engil?

KPI	Valor de base (31/12/2023)	SPT (31/12/2028)
Talento local em posições de gestão	71,4%	76,8%

Em 31 de dezembro de 2024, o Grupo Mota-Engil tinha 69,23% do talento local em posições de gestão.

6.2 Como e quando é monitorizado o KPI? Quem procede a essa monitorização?

Para acompanhar a evolução do KPI selecionado, a Mota-Engil compromete-se a:

- a) assegurar a divulgação, no seu relatório de sustentabilidade, de informação relevante para a análise do desempenho do KPI e da sua estratégia de sustentabilidade;
- b) assegurar a inclusão, nos seus relatórios de sustentabilidade anuais, de informação que permita avaliar o desempenho do Grupo Mota-Engil para o KPI selecionado, por referência ao valor de base verificado em 31 de dezembro de 2023;
- c) solicitar, anualmente, uma declaração de verificação externa independente que confirme o desempenho em relação ao KPI selecionado, a qual será integrada no respetivo relatório de sustentabilidade; e
- d) assegurar a verificação externa independente, com referência 31 de dezembro de 2028, que confirme se a SPT prevista na secção 6.3 do prospecto (*Meta de desempenho de sustentabilidade (SPT) definida pela Mota-Engil*), foi efetivamente alcançada. Esta declaração será divulgada no sítio Web do Emitente (www.mota-engil.com) até 30 de junho de 2029, havendo lugar à nomeação de um verificador externo a divulgar no sítio Web do Emitente (www.mota-engil.com), até 30 dias antes desta última data.

6.3 As Obrigações Mota-Engil 2030 foram sujeitas a apreciação externa no que respeita à ligação a sustentabilidade?

A emissão das Obrigações Mota-Engil 2030 é realizada ao abrigo do *Sustainability-Linked Financing Framework*, que foi objeto de *Second Party Opinion* emitida pela S&P. A *Second Party Opinion* constitui uma análise externa e independente relativamente ao alinhamento do *Sustainability-Linked Financing Framework* com os princípios SLBP ⁽¹⁰⁾ e SLLP ⁽¹¹⁾.

O relatório de sustentabilidade do Grupo Mota-Engil, publicado desde 2006, é preparado de acordo com as normas da *Global Reporting Initiative*, de forma a responder às exigências do Decreto-Lei n.º 89/2017, de 28 de julho, no que concerne à divulgação por parte de grandes empresas e grupos de informação não financeira e de informações sobre diversidade. Os relatórios de sustentabilidade são elaborados anualmente e estão disponíveis para todas as partes interessadas no sítio Web do Grupo Mota-Engil em: <https://www.mota-engil.com>.

7. Como posso participar nas Ofertas?

Mediante subscrição de Obrigações Mota-Engil 2030 e/ou troca de Obrigações Mota-Engil 2026 por Obrigações Mota-Engil 2030. Poderá transmitir a sua ordem de subscrição e/ou de troca a qualquer dos bancos colocadores ou a outro intermediário financeiro habilitado a prestar o serviço de registo de valores mobiliários escriturais.

Cada ordem de subscrição deverá ser apresentada em montante e referir-se a, pelo menos, 5 Obrigações Mota-Engil 2030 (€2.500) e, a partir desse montante mínimo, poderá referir-se a múltiplos de 1 Obrigação Mota-Engil 2030 (€500). O máximo de Obrigações Mota-Engil 2030 que poderá ser subscrito por um investidor estará limitado à quantidade de Obrigações Mota-Engil 2030 oferecidas à subscrição e ao processo de rateio aplicável.

⁽¹⁰⁾ *Sustainability Linked Bond Principles (Voluntary Process Guidelines)*, publicados pela *International Capital Market Association* em junho de 2024, disponíveis em <https://www.icmagroup.org/assets/documents/Sustainable-finance/2024-updates/Sustainability-Linked-Bond-Principles-June-2024.pdf>

⁽¹¹⁾ *Sustainability Linked Loan Principles*, publicados pela *Loan Market Association*, em fevereiro de 2023, disponíveis em https://www.lma.eu.com/application/files/9216/9755/2878/Sustainability_Linked_Loan_Principles_23_February_2023_v.2.pdf

Cada ordem de troca deverá ser apresentada em montante e poderá referir-se ao número de Obrigações Mota-Engil que o ordenante pretenda trocar, não existindo um montante mínimo para cada ordem de troca. O máximo de Obrigações Mota-Engil 2026 que poderá ser trocado por cada investidor estará limitado à quantidade de Obrigações Mota-Engil 2026 de que seja titular e ao processo de rateio aplicável.

8. Quando posso transmitir a minha ordem de subscrição e/ou ordem de troca?

Entre as 8h30 de 7 de maio de 2025 e as 15h00 de 20 de maio de 2025.

9. Tenho de bloquear dinheiro ou as obrigações que pretendo trocar quando transmitir a minha ordem de subscrição e/ou ordem de troca?

Se pretender aceitar a Oferta de Subscrição, o intermediário financeiro que receber a sua ordem de subscrição poderá, nessa altura, solicitar o provisionamento da conta à ordem pelo valor correspondente à subscrição pretendida.

Se pretender aceitar a Oferta de Troca, o intermediário financeiro que receber a sua ordem de troca procederá, nessa altura, ao bloqueio das respetivas Obrigações Mota-Engil 2026 oferecidas para troca na sua conta de registo individualizado de valores mobiliários escriturais, com indicação de que o bloqueio se manterá até ⁽ⁱ⁾ à Data de Emissão, que se prevê que venha a ocorrer no dia [23] de maio de 2025; ⁽ⁱⁱ⁾ à data em que a Oferta de Troca seja revogada pela Mota-Engil, nos termos legalmente admissíveis; ou ⁽ⁱⁱⁱ⁾ à data da válida revogação da correspondente ordem de troca, conforme o facto que ocorrer primeiro.

10. Posso alterar ou revogar uma ordem de subscrição ou uma ordem de troca já transmitida?

Sim. Poderá alterar ou revogar uma ordem de subscrição e/ou uma ordem de troca até ao fim do prazo das Ofertas, ou seja, até às 15h00 horas do dia 20 de maio de 2025 (inclusive), limite a partir do qual a ordem de subscrição e/ou a ordem de troca se tornará irrevogável. Assim, até àquela data, poderá, (i) revogar uma ordem de subscrição e/ou uma ordem de troca já transmitida, podendo após a revogação transmitir uma nova ordem de subscrição e/ou uma ordem de troca se o prazo das Ofertas ainda estiver a decorrer; ou (ii) alterar uma ordem de subscrição e/ou uma ordem de troca já transmitida.

Se transmitir várias ordens de subscrição sem indicar que pretende revogar ou alterar uma ordem de subscrição já transmitida, será considerada válida a ordem de subscrição que tenha sido apresentada em primeiro lugar, sendo que, em caso de igualdade de circunstâncias, a ordem de subscrição que abrange o maior número de Obrigações Mota-Engil 2030 prevalecerá sobre as outras.

Para aplicação dos critérios de alocação de ordens e de rateio, a alteração de uma ordem de subscrição e/ou de uma ordem de troca será equiparada à revogação da mesma e à transmissão de uma nova ordem de subscrição e/ou de uma ordem de troca (ou seja, uma ordem de subscrição e/ou uma ordem de troca inicialmente dada, por via da alteração, perderá a respetiva antiguidade passando a relevante, para efeitos da aplicação dos critérios de alocação de ordens e de rateio, a data da sua alteração).

Se revogar uma ordem de subscrição, terá direito a que qualquer montante entregue aquando da transmissão da ordem de subscrição para provisionar a sua conta seja desbloqueado. Se revogar uma ordem de troca, terá direito a que sejam desbloqueadas as Obrigações Mota-Engil 2026 que se encontrem bloqueadas para efeitos da aceitação da Oferta de Troca.

11. O que acontecerá se a procura não exceder a oferta?

No caso de subscrição incompleta, ou seja, caso a procura nas Ofertas não atinja, em conjunto, o montante máximo de Obrigações Mota-Engil 2030 disponível para satisfazer as ordens de subscrição e de troca recebidas e validadas:

- (a) A Oferta de Subscrição será eficaz relativamente a todas as ordens de subscrição a satisfazer após apuramento de resultados, procedendo-se à emissão e subscrição das Obrigações Mota-Engil 2030 objeto dessas ordens; e
- (b) A Oferta de Troca será eficaz relativamente a todas as ordens de troca transmitidas pelos titulares de Obrigações Mota-Engil 2026 a satisfazer após apuramento de resultados, procedendo-se à troca das Obrigações Mota-Engil 2026, conforme aplicável, pelas Obrigações Mota-Engil 2030 objeto dessas ordens.

12. O que acontecerá se a procura exceder a oferta?

Caso a procura nas Ofertas supere o montante máximo de Obrigações Mota-Engil 2030 disponível para satisfazer as ordens de subscrição e de troca recebidas e validadas, proceder-se-á a rateio dessas ordens, de acordo com a aplicação sucessiva, enquanto existirem Obrigações Mota-Engil 2030 por atribuir, dos seguintes critérios:

- (a) Para satisfazer ordens de troca de Obrigações Mota-Engil 2026 até à atribuição de Obrigações Mota-Engil 2030 cujo valor nominal global corresponda a 30% do valor nominal global de todas as Obrigações Mota-Engil 2030 (com arredondamento efetuado para o múltiplo mais próximo de €500):
 - (i) Atribuição a cada ordem de troca de Obrigações Mota-Engil 2026 de €10.000 em Obrigações Mota-Engil 2030 (correspondente a 20 Obrigações Mota-Engil 2030) ou do montante solicitado de Obrigações Mota-Engil 2030, no caso de este ser inferior a €10.000. No caso de o montante de Obrigações Mota-Engil 2030 disponível para atribuição ao abrigo da alínea (a) ser insuficiente para garantir esta

- atribuição, serão satisfeitas as ordens de troca que primeiro tiverem dado entrada no sistema de centralização de ordens da Euronext (estando, para este efeito, em igualdade de circunstâncias todas as ordens de troca que entrarem num mesmo Dia Útil). Relativamente às ordens de troca que entrarem em sistema no Dia Útil em que for atingido e ultrapassado o montante de Obrigações Mota-Engil 2030 disponível para atribuição ao abrigo da alínea (a), serão sorteadas as ordens de troca a satisfazer;
- (ii) Atribuição do restante montante solicitado em cada ordem de troca de acordo com a respetiva data em que tiver dado entrada no sistema de centralização de ordens da Euronext, sendo dada preferência às ordens de troca que primeiro tenham entrado (estando, para este efeito, em igualdade de circunstâncias todas as ordens de troca que entrarem num mesmo Dia Útil). Relativamente às ordens de troca que entrarem em sistema no Dia Útil em que for atingido e ultrapassado o montante de Obrigações Mota-Engil 2030 disponível para atribuição ao abrigo da alínea (a), será atribuído um montante de Obrigações Mota-Engil 2030 adicional proporcional ao montante solicitado na respetiva ordem de troca e não satisfeito pela aplicação da subalínea (a)(i), em lotes de €500 em Obrigações Mota-Engil 2030, correspondentes a 1 Obrigaçāo Mota-Engil 2030, com arredondamento por defeito; e
- (iii) Atribuição sucessiva de mais €500 em Obrigações Mota-Engil 2030, correspondente a 1 Obrigaçāo Mota-Engil 2030, às ordens de troca que, após a aplicação dos critérios das subalíneas (a)(i) e (a)(ii), mais próximo ficarem da atribuição de um lote adicional de €500 em Obrigações Mota-Engil 2030, correspondente a 1 Obrigaçāo Mota-Engil 2030. No caso de o montante de Obrigações Mota-Engil 2030 disponível para atribuição ao abrigo da alínea (a) ser insuficiente para garantir esta atribuição, serão sorteadas as ordens de troca a satisfazer;

- (b) Para satisfazer ordens de subscrição de Obrigações Mota-Engil 2030, até à atribuição de todas as Obrigações Mota-Engil 2030 não atribuídas ao abrigo da alínea (a):
- (i) Atribuição a cada ordem de subscrição de €5.000 em Obrigações Mota-Engil 2030 (correspondente a 10 Obrigações Mota-Engil 2030) ou do montante solicitado de Obrigações Mota-Engil 2030, no caso de este ser inferior a €5.000. No caso de o montante de Obrigações Mota-Engil 2030 disponível para atribuição ao abrigo da alínea (b) ser insuficiente para garantir esta atribuição, serão satisfeitas as ordens de subscrição que primeiro tiverem dado entrada no sistema de centralização de ordens da Euronext (estando, para este efeito, em igualdade de circunstâncias todas as ordens de subscrição que entrarem num mesmo Dia Útil). Relativamente às ordens de subscrição que entrarem em sistema no Dia Útil em que for atingido e ultrapassado o montante de Obrigações Mota-Engil 2030 disponível para atribuição ao abrigo da alínea (b), serão sorteadas as ordens de subscrição a satisfazer;
- (ii) Atribuição do restante montante solicitado em cada ordem de subscrição de acordo com a respetiva data em que tiver dado entrada no sistema de centralização de ordens da Euronext, sendo dada preferência às ordens de subscrição que primeiro tenham entrado (estando, para este efeito, em igualdade de circunstâncias todas as ordens de subscrição que entrarem num mesmo Dia Útil). Relativamente às ordens de subscrição que entrarem em sistema no Dia Útil em que for atingido e ultrapassado o montante de Obrigações Mota-Engil 2030 disponível para atribuição ao abrigo da alínea (b), será atribuído um montante de Obrigações Mota-Engil 2030 adicional proporcional ao montante solicitado na respetiva ordem de subscrição e não satisfeito pela aplicação da subalínea (b)(i), em lotes de €500 em Obrigações Mota-Engil 2030, correspondentes a 1 Obrigaçāo Mota-Engil 2030, com arredondamento por defeito; e

- (iii) Atribuição sucessiva de mais €500 em Obrigações Mota-Engil 2030, correspondente a 1 Obrigações Mota-Engil 2030, às ordens de subscrição que, após a aplicação dos critérios das subalíneas (b)(i) e (b)(ii), mais próximo ficarem da atribuição de um lote adicional de €500 em Obrigações Mota-Engil 2030, correspondente a 1 Obrigações Mota-Engil 2030. No caso de o montante de Obrigações Mota-Engil 2030 disponível para atribuição ao abrigo da alínea (b) ser insuficiente para garantir esta atribuição, serão sorteadas as ordens de subscrição a satisfazer.
- (c) Para satisfazer ordens de troca de Obrigações Mota-Engil 2026, até à atribuição de todas as Obrigações Mota-Engil 2030 não atribuídas ao abrigo das alíneas (a) e (b) aplicam-se os critérios indicados na alínea (a), sem aplicação do limite de 30% do valor nominal global de todas as Obrigações Mota-Engil 2030 aí referido.

13. Como e quando irei pagar o preço de subscrição das Obrigações Mota-Engil 2030?

Após o apuramento dos resultados da Oferta de Subscrição, previsto ocorrer em 21 de maio de 2025, o pagamento do preço das Obrigações Mota-Engil 2030 que lhe forem atribuídas será efetuado por débito em conta na Data de Emissão.

14. Quando e como receberei a contrapartida caso emita uma ordem de troca que seja satisfeita?

As Obrigações Mota-Engil 2030 que integram a contrapartida que deva receber em virtude da transmissão de uma ordem de troca satisfeita serão creditadas, na Data de Emissão, na conta de registo individualizado de valores mobiliários escriturais aberta junto do respetivo intermediário financeiro legalmente habilitado, na qual se encontravam registadas as Obrigações Mota-Engil 2026 alienadas. O valor do prémio que integra a contrapartida e o valor dos juros corridos que lhe sejam devidos serão creditados, naquela data, na conta à ordem associada à conta de registo individualizado de valores mobiliários escriturais acima referida, sujeito ao regime fiscal que lhe seja aplicável.

15. Quais os custos envolvidos na subscrição e/ou troca?

Além do preço, poderão existir outros custos associados à recolha de ordens de subscrição e/ou ordens de troca, despesas de custódia, bem como comissões sobre o pagamento de juros e de reembolso, os quais terão de constar no preçário do respetivo intermediário financeiro e terão de lhe ser comunicados por este aquando da transmissão da ordem de subscrição e/ou da ordem de troca. Poderá, em qualquer momento prévio à transmissão da sua ordem de subscrição e/ou ordem de troca, solicitar a simulação dos custos do investimento que pretende efetuar, obtendo assim a respetiva taxa interna de rentabilidade, junto de qualquer intermediário financeiro ou consultar o preçário dos intermediários financeiros em www.cmvm.pt.

MOTA-ENGIL

**Invista com
confiança
no futuro**

Contacte o seu banco de 7 a 20 maio

ActivoBank
by Millennium

EuroBic | Grupo //ABANCA

Millennium
bcp

BiG
BANCO DE
INVESTIMENTO
GLOBAL

Banco Finantia

BANCO
CARREGOSA

bankinter

Best Bank

CA
Crédito Agrícola

HAITONG

Banco Montepio



Caixa Geral de Depósitos

novobanco

BANCO INVEST